
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.128, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária do Bairro da Esperança - ACOBAE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Comunitária do Bairro da Esperança - ACOBAE, com sede e foro no Município de Alenquer, sito à praça Senhora de Nazaré, Bairro da Esperança, área urbana de Alenquer, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade tratada no *caput* obriga-se ao fiel cumprimento normativo dos artigos 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.156, de 25/04/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

